



**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
**RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007**

Anexo III  
(Art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: Brasil

Agência Bancária: 4513-6

Conta Bancária: 58.023-6 / 6868-3

Período: Maio 2020

Saldo disponível das contas bancárias do FUNDEB, no início do exercício, conforme registro contábil R\$ 11.718,70

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências do recursos do FUNDEB (1724.01.00)		R\$ 152.581,22	R\$ 953.147,90
Complementação da União ao FUNDEB		R\$ -	R\$ -
Rendimentos de aplicação financeiras		R\$ 74,02	R\$ 421,72
<b>TOTAL</b>	<b>(A)</b>	<b>R\$ 152.655,24</b>	<b>R\$ 953.569,62</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)		NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos profissionais do magistério</b>	<b>(B)</b>	<b>R\$ 197.047,06</b>	<b>R\$ 861.404,90</b>
Salário ou vencimentos brutos		R\$ 177.047,06	R\$ 785.138,24
Encargos Patronais		R\$ -	R\$ -
Outras despesas		R\$ 20.000,00	R\$ 76.266,66
Contratação por tempo determinado		R\$ -	R\$ -
<b>Remuneração dos demais servidores</b>		<b>R\$ 19.934,36</b>	<b>R\$ 100.142,30</b>
Salário ou vencimentos brutos		R\$ 19.934,36	R\$ 100.142,30
Encargos Patronais		R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado		R\$ -	R\$ -
Outras despesas variáveis pessoa civil		R\$ -	R\$ -
<b>Outras despesas</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
Locação de mão de obra		R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação		R\$ -	R\$ -
Material de Consumo		R\$ -	R\$ -
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica		R\$ -	R\$ -
Aquisição de equipamentos e material permanente		R\$ -	R\$ -
Indenizações e Restituições		R\$ -	R\$ -
Diárias - Pessoas Civil		R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações		R\$ -	R\$ -
Ampliação de rede física		R\$ -	R\$ -
Despesas do Exercício anterior		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(C)</b>	<b>R\$ 216.981,42</b>	<b>R\$ 961.547,20</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica		R\$ -	R\$ 3.150,85
Remuneração dos demais profissionais da educação		R\$ -	R\$ -
Outras despesas (especificar)		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(D)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3.151</b>

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher		R\$ 57.949,83	R\$ 267.036,99
Indenizações e restituições de despesas		R\$ -	R\$ -
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(E)</b>	<b>R\$ 57.949,83</b>	<b>R\$ 267.036,99</b>

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		R\$ 16.765,55	R\$ 70.437,08
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		R\$ -	R\$ -
Outros Pagamento (a especificar)		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(F)</b>	<b>R\$ 16.765,55</b>	<b>R\$ 70.437,08</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes à remuneração dos profissionais do magistério	<b>(G)</b>	R\$ -	R\$ -
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes a outras despesas		R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil R\$ 35.383,49

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para a formação do FUNDEB		R\$ 164.832,14	R\$ 973.644,46
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	<b>(H)</b>	R\$ -	R\$ -

APURAÇÃO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério	$H=(B/A) \times 100$	129,08	90,33
Recursos utilizados no período	$I=(C \times A) / 100$	33123350745,64%	916902198116,06%

(1) Para efeito de apuração do valor aplicado as despesas orçamentárias empenhadas no exercício e pagas estão demonstradas de acordo com §3º do art. 37 desta Resolução

- Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do estado são o ensino fundamental e o ensino médio (art. 211, §§2º e 3º da CF).
- Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária dos municípios são a educação infantil o ensino fundamental (art. 211, §§2º e 3º da CF).

General Maynard/SE, 29 de Maio de 2020

**Valmir de Jesus Santos**  
Prefeito Municipal